



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 100, de 31 de maio de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 3/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004676/2023-10 e do Sistema Orquestra n.º 2541116, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 1 Requerente e 2 Fabricante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, que aprova os modelos IDS703, IDS705 e IDS706 de dispositivos indicadores para instrumentos de pesagem, classe de exatidão III, marca SDS DO BRASIL, que passam a ter as seguintes redações:

(...)

1 REQUERENTE

Nome: BALANÇAS SDS DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Rua Caxambu, nº 366, Bairro Osvaldo Rezende - Uberlândia - MG CEP 38.400-418

CNPJ: 33.279.173/0001- 40

(...)

2 FABRICANTE

Nome: BALANÇAS SDS DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Rua Caxambu, nº 366, Bairro Osvaldo Rezende - Uberlândia - MG CEP 38.400-418 (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao item 7 Anexos, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, com a inclusão do seguinte desenho:

(...)

Anexo 8 – Placa de Identificação dos modelos IDS 703, IDS 705 e IDS 706, com nova Razão Social e Endereço.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, anteriores a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
31/05/2023, ÀS 22:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1528984** e o código CRC  
**316CBF52**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 100, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**Fabricante: Balanças SDS Brasil Importação Eletrônica Ltda.**

**Rua Caxambu, 366**

**Bairro: Osvaldo Rezende**

**Uberlândia-MG**

**CEP.: 38.400.418**

**Fone: 34 9 9992-6284**

**Modelo:**

**Nº Série:**

**Portaria: INMETRO/DIMEL Nº**

**CLASSE: III**

**n(max)= 10.000**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.



REQUERENTE: BALANÇAS SDS DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Placa de Identificação dos modelos IDS 703, IDS 705 e IDS 706, com nova Razão Social e Endereço.

**ANEXO 8**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001